

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE  
RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 05

LIVRO Nº D-47

TERMO Nº 02/2023

DELCA/DICAD
Processo nº: 14327/21
Folha nº: 170
Assinatura/Matrícula: RGS

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI  
FAZEM O MUNICÍPIO DE  
PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DO FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE, E A  
EMPRESA PURE AIR GASES  
MEDICINAIS LTDA., NA FORMA  
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado à Avenida Barão do Rio Branco, nº 2.846, Centro, Petrópolis / RJ, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Marcus Antônio Curvelo da Silva**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 09180769-3 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 019.604.227-58, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PURE AIR GASES MEDICINAIS LTDA.** com sede na Avenida Country Club dos Engenheiros, nº 850, Buraco do Pau – Araruama/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.962.915/0001-37, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Thiago Mattos Silva**, brasileiro, Casado, Gerente, portador da Carteira de Identidade nº 020.304.434-2 DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 108.947.227-78, residente e domiciliado na cidade Araruama/RJ, tendo em vista o processo administrativo nº **14327/2021**, Contrato **031/21** com fundamento no art. 60, art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993, assinam esse Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste aditivo é a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor global deste Termo Aditivo é de **R\$ 167.025,00 (cento e sessenta e sete mil e vinte e cinco reais)**. **CLÁUSULA QUARTA:** Para as despesas com este Termo Aditivo serão utilizados recursos alocados no Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2020.2110.3390.39.12, fonte nº 1.502.95, nota de empenho nº 3382/23, do Fundo Municipal de Saúde. **CLÁUSULA QUINTA:** Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal. \*\*\*\*\*  
Petrópolis 29 de dezembro de 2023.

Marcus Curvelo  
Secretário de Saúde  
Mat. 8421 - SMS Petrópolis



Município de Petrópolis – Secretário de Saúde

Thiago Mattos Silva

Contratada - Pure Air Gases Medicinais LTDA

33.962.915/0001-37  
INSC. EST. 11.465.919  
PURE AIR GASES MEDICINAIS LTDA-ME  
TEL.: (22) 2664-2643  
RUA COUNTRY CLUB DOS ENGENHEIROS, 850  
RIO DO LIMÃO CEP 28.981-240  
ARARUAMA-RJ